



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 53/22
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/22, de 05 de abril de 2022**, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA, QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de uma nova vaga de farmacêutico aos empregos de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

O Departamento Municipal de Saúde encontra-se com dificuldades para manter o bom andamento de seus serviços prestados à população devido à falta de profissionais.

A situação tem se agravado ainda mais devido à grande quantidade de afastamentos devido a problemas de saúde. Além disso, a contratação de um profissional farmacêutico se faz necessária para que possamos estender o horário de atendimento nas farmácias municipais e melhor atender aos usuários do serviço municipal de saúde.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei, acompanhado do estudo de impacto financeiro, à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

07/04/2022
Presidente

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-2091-07-04-2022
Etiqueta: 3114
Data:
07/04/2022 - 09:44:05
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/22, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA, QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas existentes relativas aos empregos de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, as quais serão integradas ao anexo I, da tabela I, da Lei Complementar nº 261/15, de 29/12/2015, nos mesmos quantitativos, mantidas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos, carga horária semanal e requisitos para provimento, a saber:

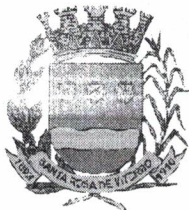
QUANTITATIVO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$	REFERÊNCIA	C/H SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO
01	FARMACEUTICO	2.923,00	A	30 horas	- Ensino Superior Completo na área, com registro no Conselho de Classe.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de abril de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

(x) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento

Contratação de: 01 farmacêutico

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º

PPA - Plano Plurianual	Lei nº.	4.856/2021	(x) Previsão Orçam. Inicial
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº.	4.888/2021	(x) Crédito Adicional
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº.	4.899/2021	(x) Superávit Exercício Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º.

Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero, contudo poderá haver a necessidade de adequação do orçamento através de créditos adicionais suplementares. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral inicial da receita para o respectivo exercício, sem computar-se ainda eventual superávit financeiro do exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo médio dos oito meses da despesa, ou seja, de maio a dezembro de 2022.

2) Com relação aos dois exercícios subseqüentes, foi estimado o custo considerando-se o índice de 4,5% como critério de reajuste, reproduzidos sobre a previsão de receitas nos exercícios de 2022 e 2023 constantes do Projeto do PPA atualizado.

3) De advertir-se que. Ainda que o limite com as despesas de pessoal comporte a despesa prevista neste demonstrativo, importante consignar que medidas restritivas de despesas do gênero deverão ser adotadas e mantidas, de modo a garantir o equilíbrio da execução orçamentária, princípio basilar da L.R.F. Fazemos constar também deste demonstrativo o histórico de gastos com a despesa de pessoal nos últimos exercícios.

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
(A) Superavit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	87.500.000,00	92.535.000,00	96.135.000,00
(C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$	87.500.000,00	92.535.000,00	96.135.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	44.393,92	69.587,40	72.718,80
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,05%	0,08%	0,08%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,05%	0,08%	0,08%

Santa Rosa de Viterbo - SP, 05 de abril de 2022.

Carlos Alberto Fiorini
Contabilista

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Santa Rosa de Viterbo - SP, 05 de abril de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Santa Rosa de Viterbo - SP, 05 de abril de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

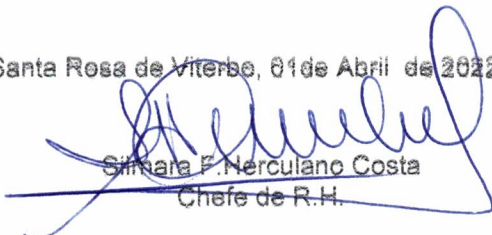
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE CUSTO			
SAUDE			
			TOTAL
Farmacêutico	1	R\$ 2.923,00	R\$ 2.923,00
Insalubridade	20%		R\$ 242,40
TOTAL GERAL	1		R\$ 3.165,40
ENCARGOS	INSS- 20%+3,12%	23%	R\$ 808,94
	FGTS-8%	8%	R\$ 253,23
	13º SALÁRIO	1/12.	R\$ 263,78
	1/3 FÉRIAS	1/3.	R\$ 87,93
			R\$ 1.413,88
BENEFÍCIOS	CESTA BASICA	R\$ 293,70	R\$ 293,70
	ASSIST.MEDICA	R\$ 293,15	R\$ 293,15
	CARTÃO ALIM.	R\$ 280,94	R\$ 280,94
	VALE GÁS	R\$ 102,17	R\$ 102,17
TOTAL			R\$ 969,96
TOTAL GERAL			R\$ 5.549,24

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Abril de 2022


Silmara F. Nerculano Costa
Chefe de R.H.